

PORTARIA Nº 19/2025

ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO – LUCIANO AUGUSTO BENIN

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu presidente Senhor Gilberto Belegante, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações Contratuais do Contrato de Consórcio resolve:

CONSIDERANDO a existência de cargo de Médico Veterinário junto ao quadro de empregos públicos deste consórcio, conforme previsto no Contrato de Consórcio Público – 2ª Alteração Contratual;

CONSIDERANDO que foi deflagrado por este consórcio o Concurso para Emprego Público nº 01/2023 para o provimento de vaga para o cargo de Médico Veterinário, cujo resultado final foi homologado através da Portaria nº 23, de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade neste momento do preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Médico Veterinário para atuar junto ao consórcio;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Médico Veterinário no Concurso para Emprego Público nº 01/2023;

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 09/2025, de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos previstos na Resolução Administrativa nº 24/2023, que dispõe sobre Atos de Admissão, Nomeação e Posse dos Agentes Públicos do Consórcio.

Art. 1º. Em conformidade com o Estatuto do Consórcio e Contrato de Consórcio Público e suas alterações, ADMITIR, LUCIANO AUGUSTO BENIN, inscrito no CPF sob nº 0**.***.409-**, para exercer o cargo de Médico Veterinário, o qual desempenhará as atribuições do cargo constantes no contrato de Consórcio e suas alterações, com o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de 03 de julho de 2025, para o que perceberá a remuneração prevista no âmbito deste consórcio.

Art. 2º. A contratação e o vínculo junto ao quadro de pessoal do consórcio se darão conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 03 de julho de 2025.

Gilberto Belegante
Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira